



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**DO PROJETO DE LEI Nº 021 DE 31 DE MAIO DE 2021**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA</b>
Processo Nº: 899 - 2021	Data 22/06/2021
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA	
Assunto: Autógrafo de Lei	
Complemento: Corbélia, 22/06/2021	<i>Nicolly Aito</i> Protocolizador Nicolly

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 021/2021 de autoria dos Vereadores Eli Stefanello, Claudino Dias de Lara e Marcos Edson Jandrey, que “Reconhece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial no Município de Corbélia-PR.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** Esta Lei reconhece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em âmbito do Município de Corbélia.

**Art. 2º** Poderá o Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 07/06/2021 – 18ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2º Turno – 14/06/2021 – 19ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno – 21/06/2021 – 20ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

**PAULO ZAQUETTE**

Presidente

**FRANCISCOS ROSSONI NETO**

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 016/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.